



FOLDER DIGITAL

RESERVA São Caetano PARQUE



TABELA DE LANÇAMENTO

outubro-25

INTERMEDIAÇÃO:

INTERMEDIAÇÃO:

REALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO:



CENTRAL DE ATENDIMENTO ABYARA BROKERS
Avenida Ibirapuera, 2332, Torre I - 9º andar - Moema, São Paulo - SP CRECI: 20.363-J.
Fone: 3888-9200 - Diariamente até às 21h
www.abyara.com.br



TEC VENDAS CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.
Rua Domingos de Morais, 2187 - Torre Xangai - 7º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP
CRECI: 5677-J - Fone: 5056-8308
www.eztec.com.br



EZTEC EMPREEND. E PARTICIP. S/A
Av. República do Libano, 1921 - Ibirapuera - CEP 04501-002 - São Paulo
Tel: 5056-8308 - CNPJ. 08.312.229/0001-73
www.eztec.com.br

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326

BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

INFORMAÇÕES DE LANÇAMENTO

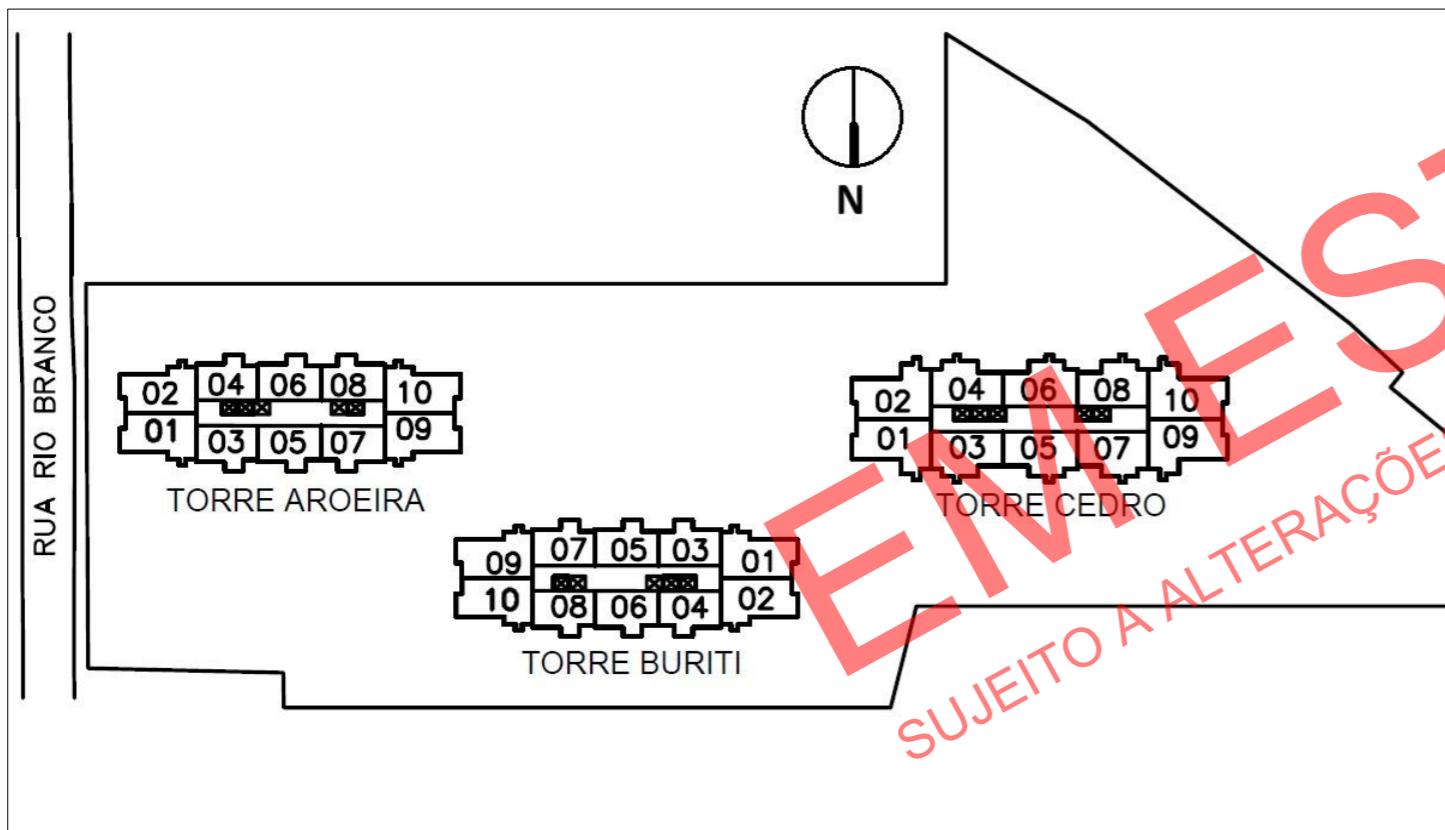
- 1 - Data de lançamento..... A definir
- 2 - Incorporação..... Eztec
- 3 - Construção..... Eztec
- 4 - Sistema de vendas..... Preço Fechado
- 5 - Projeto de Arquitetura..... MCAA
- 6 - Projeto de Paisagismo..... Benedito Abbud
- 7 - Projeto de Decoração..... Studio Ecoara
- 8 - Estilo Arquitetônico..... Neo Clássico
- 9 - Previsão de entrega..... Outubro / 2028
- 10 - Número de torres..... 3
- 11 - Número de pavimentos..... Térreo + 2 Sobressolos + Pavimento Lazer + 26 Tipos
- 12 - Número de unidades por andar..... 10
- 13 - Número total de unidades..... 790
- 14 - Número de elevadores..... 5 Elevadores/Torre
- 15 - Área privativa..... 59,12 m², 68,07 m², 76,00 m², 79,00 m² e 89,23 m²
- 16 - Número de dormitórios..... 2 e 3 dorms.
- 17 - Número de vagas..... 1 e 2
- 18 - Área do terreno..... 13.434,80m²

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326

BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



*ESTUDO
SUJEITO A ALTERAÇÕES, PROIBIDA A DIVULGAÇÃO*

BLOCO	ANDAR	FINAL	VAGAS	DEPÓSITO	QUADRO DE ÁREAS			
					COBERTA	DESCOBERTA	DEPÓSITO	TOTAL
AROEIRA	3°	4, 6 e 8	1	0	57,40	10,19	0,00	67,59
AROEIRA	4° ao 29°	3, 4, 5, 6, 7 e 8	1	0	57,40	1,72	0,00	59,12
AROEIRA	4° ao 8°	1, 2, 9 e 10	1	0	74,63	1,37	0,00	76,00
AROEIRA	9° ao 29°	1, 2, 9 e 10	1	1	74,63	1,37	3,00	79,00
BURITI	3°	4, 6 e 8	1	0	57,40	10,19	0,00	67,59
BURITI	4° ao 29°	3, 4, 5, 6, 7 e 8	1	0	57,40	1,72	0,00	59,12
BURITI	4° ao 8°	1, 2 e 9	1	0	74,63	1,37	0,00	76,00
BURITI	9° ao 29°	1, 2 e 9	1	1	74,63	1,37	3,00	79,00
BURITI	4° ao 9°	10	1	0	74,63	1,37	0,00	76,00
BURITI	10° ao 29°	10	1	1	74,63	1,37	3,00	79,00
CEDRO	3°	4 e 8	1	0	66,70	14,15	0,00	80,85
CEDRO	3°	6	1	0	66,70	18,81	0,00	85,51
CEDRO	4° ao 29°	3, 4, 5, 6, 7 e 8	1	0	66,70	1,37	0,00	68,07
CEDRO	3° ao 6°	10	1	1	84,65	1,58	3,00	89,23
CEDRO	7° ao 29°	10	2	1	84,65	1,58	3,00	89,23
CEDRO	4° ao 5°	1, 2 e 9	1	1	84,65	1,58	3,00	89,23
CEDRO	6° ao 29°	1, 2 e 9	2	1	84,65	1,58	3,00	89,23

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque
 ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326
 BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

TORRE AROEIRA

2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910
2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810
2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710
2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610
2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510
2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410
2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310
2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210
2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110
2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810
1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710
1601	1602	1603	1604	1605	1606	1607	1608	1609	1610
1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	1509	1510
1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310
1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210
1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110
1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
			304		306		308		

TORRE BURITI

2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910
2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810
2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710
2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610
2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510
2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410
2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310
2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210
2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110
2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810
1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710
1601	1602	1603	1604	1605	1606	1607	1608	1609	1610
1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	1509	1510
1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310
1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210
1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110
1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
			304		306		308		

TORRE CEDRO

2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910
2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810
2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710
2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610
2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510
2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410
2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310
2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210
2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110
2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810
1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710
1601	1602	1603	1604	1605	1606	1607	1608	1609	1610
1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	1509	1510
1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310
1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210
1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110
1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
			304		306		308		

UNIDADES DE 2 DORMS. C/ 1 VAGA

UNIDADES DE 3 DORMS. C/ 1 VAGA

UNIDADES DE 3 DORMS. C/ 2 VAGAS

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326

BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS

TORRE AROEIRA

UNIDADE	Nº DEPÓSITO	LOCALIZAÇÃO									
2901	131	2º PAV.	2902	132	2º PAV.	2909	159	2º PAV.	2910	160	2º PAV.
2801	124	2º PAV.	2802	125	2º PAV.	2809	157	2º PAV.	2810	158	2º PAV.
2701	134	2º PAV.	2702	135	2º PAV.	2709	156	2º PAV.	2710	161	2º PAV.
2601	129	2º PAV.	2602	130	2º PAV.	2609	154	2º PAV.	2610	155	2º PAV.
2501	123	2º PAV.	2502	126	2º PAV.	2509	146	2º PAV.	2510	147	2º PAV.
2401	127	2º PAV.	2402	128	2º PAV.	2409	153	2º PAV.	2410	145	2º PAV.
2301	136	2º PAV.	2302	137	2º PAV.	2309	143	2º PAV.	2310	144	2º PAV.
2201	133	2º PAV.	2202	138	2º PAV.	2209	141	2º PAV.	2210	142	2º PAV.
2101	116	2º PAV.	2102	117	2º PAV.	2109	148	2º PAV.	2110	149	2º PAV.
2001	114	2º PAV.	2002	115	2º PAV.	2009	139	2º PAV.	2010	140	2º PAV.
1901	112	2º PAV.	1902	113	2º PAV.	1909	33A	1º PAV.	1910	33B	1º PAV.
1801	13	1º PAV.	1802	14	1º PAV.	1809	32	1º PAV.	1810	33	1º PAV.
1701	16	1º PAV.	1702	17	1º PAV.	1709	30	1º PAV.	1710	31	1º PAV.
1601	10	1º PAV.	1602	12	1º PAV.	1609	37	1º PAV.	1610	38	1º PAV.
1501	27	1º PAV.	1502	23	1º PAV.	1509	28	1º PAV.	1510	29	1º PAV.
1401	121	2º PAV.	1402	11	1º PAV.	1409	22	1º PAV.	1410	21	1º PAV.
1301	119	2º PAV.	1302	120	2º PAV.	1309	19	1º PAV.	1310	20	1º PAV.
1201	18	1º PAV.	1202	118	2º PAV.	1209	152	2º PAV.	1210	122	2º PAV.
1101	34	1º PAV.	1102	15	1º PAV.	1109	150	2º PAV.	1110	151	2º PAV.
1001	36	1º PAV.	1002	35	1º PAV.	1009	26	1º PAV.	1010	25	1º PAV.
901	169	2º PAV.	902	170	2º PAV.	909	171	2º PAV.	910	24	1º PAV.

TORRE CEDRO

UNIDADE	Nº DEPÓSITO	LOCALIZAÇÃO									
2901	222	2º PAV.	2902	223	2º PAV.	2909	251	2º PAV.	2910	252	2º PAV.
2801	219	2º PAV.	2802	224	2º PAV.	2809	236	2º PAV.	2810	250	2º PAV.
2701	225	2º PAV.	2702	226	2º PAV.	2709	258	2º PAV.	2710	259	2º PAV.
2601	237	2º PAV.	2602	238	2º PAV.	2609	248	2º PAV.	2610	249	2º PAV.
2501	227	2º PAV.	2502	228	2º PAV.	2509	255	2º PAV.	2510	260	2º PAV.
2401	239	2º PAV.	2402	240	2º PAV.	2409	246	2º PAV.	2410	247	2º PAV.
2301	229	2º PAV.	2302	243	2º PAV.	2309	234	2º PAV.	2310	235	2º PAV.
2201	241	2º PAV.	2202	242	2º PAV.	2209	256	2º PAV.	2210	257	2º PAV.
2101	244	2º PAV.	2102	245	2º PAV.	2109	262	2º PAV.	2110	265	2º PAV.
2001	79	1º PAV.	2002	232	2º PAV.	2009	233	2º PAV.	2010	264	2º PAV.
1901	81	1º PAV.	1902	82	1º PAV.	1909	83	1º PAV.	1910	87	1º PAV.
1801	84	1º PAV.	1802	85	1º PAV.	1809	86	1º PAV.	1810	90	1º PAV.
1701	91	1º PAV.	1702	92	1º PAV.	1709	93	1º PAV.	1710	111	1º PAV.
1601	110	1º PAV.	1602	109	1º PAV.	1609	96	1º PAV.	1610	97	1º PAV.
1501	108	1º PAV.	1502	107	1º PAV.	1509	106	1º PAV.	1510	105	1º PAV.
1401	101	1º PAV.	1402	102	1º PAV.	1409	103	1º PAV.	1410	104	1º PAV.
1301	220	2º PAV.	1302	221	2º PAV.	1309	261	2º PAV.	1310	80	1º PAV.
1201	230	2º PAV.	1202	231	2º PAV.	1209	263	2º PAV.	1210	266	2º PAV.
1101	253	2º PAV.	1102	254	2º PAV.	1109	267	2º PAV.	1110	268	2º PAV.
1001	94	1º PAV.	1002	89	1º PAV.	1009	269	2º PAV.	1010	270	2º PAV.
901	98	1º PAV.	902	95	1º PAV.	909	78	1º PAV.	910	88	1º PAV.
801	100	1º PAV.	802	99	1º PAV.	809	76	1º PAV.	810	77	1º PAV.
701	1	TÉRREO	702	2	TÉRREO	709	74	1º PAV.	710	75	1º PAV.
601	3	TÉRREO	602	4	TÉRREO	609	9	TÉRREO	610	8	TÉRREO
501	177	2º PAV.	502	5	TÉRREO	509	6	TÉRREO	510	7	TÉRREO
401	173	2º PAV.	402	174	2º PAV.	409	175	2º PAV.	410	176	2º PAV.

TORRE BURITI

UNIDADE	Nº DEPÓSITO	LOCALIZAÇÃO									
2901	205	2º PAV.	2902	206	2º PAV.	2909	162	2º PAV.	2910	168	2º PAV.
2801	207	2º PAV.	2802	208	2º PAV.	2809	163	2º PAV.	2810	164	2º PAV.
2701	209	2º PAV.	2702	210	2º PAV.	2709	178	2º PAV.	2710	179	2º PAV.
2601	192	2º PAV.	2602	193	2º PAV.	2609	180	2º PAV.	2610	181	2º PAV.
2501	216	2º PAV.	2502	217	2º PAV.	2509	194	2º PAV.	2510	195	2º PAV.
2401	218	2º PAV.	2402	191	2º PAV.	2409	182	2º PAV.	2410	183	2º PAV.
2301	189	2º PAV.	2302	190	2º PAV.	2309	196	2º PAV.	2310	197	2º PAV.
2201	187	2º PAV.	2202	188	2º PAV.	2209	184	2º PAV.	2210	185	2º PAV.
2101	200	2º PAV.	2102	201	2º PAV.	2109	186	2º PAV.	2110	198	2º PAV.
2001	68	1º PAV.	2002	63	1º PAV.	2009	42	1º PAV.	2010	199	2º PAV.
1901	61	1º PAV.	1902	62	1º PAV.	1909	43	1º PAV.	1910	44	1º PAV.
1801	59	1º PAV.	1802	60	1º PAV.	1809	45	1º PAV.	1810	46	1º PAV.
1701	57	1º PAV.	1702	58	1º PAV.	1709	165	2º PAV.	1710	39	1º PAV.
1601	40	1º PAV.	1602	41	1º PAV.	1609	167	2º PAV.	1610	166	2º PAV.
1501	214	2º PAV.	1502	215	2º PAV.	1509	203	2º PAV.	1510	202	2º PAV.
1401	212	2º PAV.	1402	213	2º PAV.	1409	50	1º PAV.	1410	51	1º PAV.
1301	204	2º PAV.	1302	211	2º PAV.	1309	48	1º PAV.	1310	49	1º PAV.
1201	66	1º PAV.	1202	67	1º PAV.	1209	52	1º PAV.	1210	47	1º PAV.
1101	70	1º PAV.	1102	69	1º PAV.	1109	54	1º PAV.	1110	53	1º PAV.
1001	72	1º PAV.	1002	71	1º PAV.	1009	56	1º PAV.	1010	55	1º PAV.
901	65	1º PAV.	902	73	1º PAV.	909	64	1º PAV.			

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE AROEIRA

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE AROEIRA - FINAIS, 3, 5 E 7 - 59 m²															
4º andar	59,12	0	1	10.130	8.780	1.961	13.507	33.768	472.750	675.357	PRICE	180	472.750	5.489	
5º andar	59,12	0	1	10.171	8.815	1.969	13.561	33.902	474.634	678.048	PRICE	180	474.634	5.510	
6º andar	59,12	0	1	10.211	8.850	1.976	13.615	34.037	476.517	680.739	PRICE	180	476.517	5.532	
7º andar	59,12	0	1	10.251	8.885	1.984	13.669	34.171	478.401	683.429	PRICE	180	478.401	5.554	
8º andar	59,12	0	1	10.292	8.920	1.992	13.722	34.306	480.284	686.120	PRICE	180	480.284	5.576	
9º andar	59,12	0	1	10.332	8.955	2.000	13.776	34.441	482.168	688.811	PRICE	180	482.168	5.598	
10º andar	59,12	0	1	10.373	8.990	2.008	13.830	34.575	484.051	691.501	PRICE	180	484.051	5.620	
11º andar	59,12	0	1	10.413	9.024	2.015	13.884	34.710	485.934	694.192	PRICE	180	485.934	5.642	
12º andar	59,12	0	1	10.453	9.059	2.023	13.938	34.844	487.818	696.883	PRICE	180	487.818	5.664	
13º andar	59,12	0	1	10.494	9.094	2.031	13.991	34.979	489.701	699.573	PRICE	180	489.701	5.685	
14º andar	59,12	0	1	10.534	9.129	2.039	14.045	35.113	491.585	702.264	PRICE	180	491.585	5.707	
15º andar	59,12	0	1	10.574	9.164	2.047	14.099	35.248	493.468	704.955	PRICE	180	493.468	5.729	
16º andar	59,12	0	1	10.615	9.199	2.054	14.153	35.382	495.352	707.645	PRICE	180	495.352	5.751	
17º andar	59,12	0	1	10.655	9.234	2.062	14.207	35.517	497.235	710.336	PRICE	180	497.235	5.773	
18º andar	59,12	0	1	10.695	9.269	2.070	14.261	35.651	499.119	713.027	PRICE	180	499.119	5.795	
19º andar	59,12	0	1	10.736	9.304	2.078	14.314	35.786	501.002	715.717	PRICE	180	501.002	5.817	
20º andar	59,12	0	1	10.776	9.339	2.086	14.368	35.920	502.886	718.408	PRICE	180	502.886	5.838	
21º andar	59,12	0	1	10.816	9.374	2.094	14.422	36.055	504.769	721.099	PRICE	180	504.769	5.860	
22º andar	59,12	0	1	10.857	9.409	2.101	14.476	36.189	506.653	723.789	PRICE	180	506.653	5.882	
23º andar	59,12	0	1	10.897	9.444	2.109	14.530	36.324	508.536	726.480	PRICE	180	508.536	5.904	
24º andar	59,12	0	1	10.938	9.479	2.117	14.583	36.459	510.420	729.171	PRICE	180	510.420	5.926	
25º andar	59,12	0	1	10.978	9.514	2.125	14.637	36.593	512.303	731.861	PRICE	180	512.303	5.948	
26º andar	59,12	0	1	11.018	9.549	2.133	14.691	36.728	514.186	734.552	PRICE	180	514.186	5.970	
27º andar	59,12	0	1	11.059	9.584	2.140	14.745	36.862	516.070	737.243	PRICE	180	516.070	5.992	
28º andar	59,12	0	1	11.099	9.619	2.148	14.799	36.997	517.953	739.933	PRICE	180	517.953	6.013	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Fisicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE AROEIRA

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE AROEIRA - FINAIS 4 E 6 - 59 m²															
3º andar (Garden)	67,59	0	1	9.953	8.626	1.926	13.270	33.176	464.464	663.520	PRICE	180	464.464	5.392	
4º andar	59,12	0	1	9.733	8.435	1.884	12.977	32.444	454.211	648.873	PRICE	180	454.211	5.273	
5º andar	59,12	0	1	9.772	8.469	1.891	13.029	32.573	456.021	651.458	PRICE	180	456.021	5.294	
6º andar	59,12	0	1	9.811	8.503	1.899	13.081	32.702	457.830	654.043	PRICE	180	457.830	5.315	
7º andar	59,12	0	1	9.849	8.536	1.906	13.133	32.831	459.640	656.628	PRICE	180	459.640	5.336	
8º andar	59,12	0	1	9.888	8.570	1.914	13.184	32.961	461.449	659.213	PRICE	180	461.449	5.357	
9º andar	59,12	0	1	9.927	8.603	1.921	13.236	33.090	463.259	661.799	PRICE	180	463.259	5.378	
10º andar	59,12	0	1	9.966	8.637	1.929	13.288	33.219	465.09	664.384	PRICE	180	465.09	5.399	
11º andar	59,12	0	1	10.005	8.671	1.936	13.339	33.348	466.878	666.969	PRICE	180	466.878	5.420	
12º andar	59,12	0	1	10.043	8.704	1.944	13.391	33.478	468.688	669.554	PRICE	180	468.688	5.441	
13º andar	59,12	0	1	10.082	8.738	1.951	13.443	33.607	470.497	672.139	PRICE	180	470.497	5.462	
14º andar	59,12	0	1	10.121	8.771	1.959	13.494	33.736	472.307	674.724	PRICE	180	472.307	5.483	
15º andar	59,12	0	1	10.160	8.805	1.966	13.546	33.865	474.117	677.309	PRICE	180	474.117	5.504	
16º andar	59,12	0	1	10.198	8.839	1.974	13.598	33.995	475.926	679.895	PRICE	180	475.926	5.525	
17º andar	59,12	0	1	10.237	8.872	1.981	13.650	34.124	477.736	682.480	PRICE	180	477.736	5.546	
18º andar	59,12	0	1	10.276	8.906	1.989	13.701	34.253	479.545	685.065	PRICE	180	479.545	5.567	
19º andar	59,12	0	1	10.315	8.939	1.996	13.753	34.383	481.355	687.650	PRICE	180	481.355	5.588	
20º andar	59,12	0	1	10.354	8.973	2.004	13.805	34.512	483.165	690.235	PRICE	180	483.165	5.609	
21º andar	59,12	0	1	10.392	9.007	2.011	13.856	34.641	484.974	692.820	PRICE	180	484.974	5.630	
22º andar	59,12	0	1	10.431	9.040	2.019	13.908	34.770	486.784	695.405	PRICE	180	486.784	5.652	
23º andar	59,12	0	1	10.470	9.074	2.026	13.960	34.900	488.593	697.991	PRICE	180	488.593	5.673	
24º andar	59,12	0	1	10.509	9.107	2.034	14.012	35.029	490.403	700.576	PRICE	180	490.403	5.694	
25º andar	59,12	0	1	10.547	9.141	2.041	14.063	35.158	492.213	703.161	PRICE	180	492.213	5.715	
26º andar	59,12	0	1	10.586	9.175	2.049	14.115	35.287	494.022	705.746	PRICE	180	494.022	5.736	
27º andar	59,12	0	1	10.625	9.208	2.056	14.167	35.417	495.832	708.331	PRICE	180	495.832	5.757	
28º andar	59,12	0	1	10.664	9.242	2.064	14.218	35.546	497.641	710.916	PRICE	180	497.641	5.778	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE AROEIRA

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A/B/C/I	AMORT.		QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO	
TORRE AROEIRA - FINAL 8 - 59 m²															
3º andar (Garden)	67,59	0	1	9.854	8.540	1.907	13.139	32.847	459.858	656.940	PRICE	180	459.858	5.339	
4º andar	59,12	0	1	9.634	8.349	1.865	12.845	32.113	449.576	642.252	PRICE	180	449.576	5.220	
5º andar	59,12	0	1	9.672	8.383	1.872	12.896	32.241	451.367	644.810	PRICE	180	451.367	5.240	
6º andar	59,12	0	1	9.711	8.416	1.879	12.947	32.368	453.158	647.369	PRICE	180	453.158	5.261	
7º andar	59,12	0	1	9.749	8.449	1.887	12.999	32.496	454.950	649.928	PRICE	180	454.950	5.282	
8º andar	59,12	0	1	9.787	8.482	1.894	13.050	32.624	456.741	652.487	PRICE	180	456.741	5.303	
9º andar	59,12	0	1	9.826	8.516	1.902	13.101	32.752	458.532	655.045	PRICE	180	458.532	5.323	
10º andar	59,12	0	1	9.864	8.549	1.909	13.152	32.880	460.323	657.604	PRICE	180	460.323	5.344	
11º andar	59,12	0	1	9.902	8.582	1.917	13.203	33.008	462.114	660.163	PRICE	180	462.114	5.365	
12º andar	59,12	0	1	9.941	8.615	1.924	13.254	33.136	463.905	662.722	PRICE	180	463.905	5.386	
13º andar	59,12	0	1	9.979	8.649	1.931	13.306	33.264	465.696	665.281	PRICE	180	465.696	5.407	
14º andar	59,12	0	1	10.018	8.682	1.939	13.357	33.392	467.488	667.839	PRICE	180	467.488	5.427	
15º andar	59,12	0	1	10.056	8.715	1.946	13.408	33.520	469.279	670.398	PRICE	180	469.279	5.448	
16º andar	59,12	0	1	10.094	8.748	1.954	13.459	33.648	471.070	672.957	PRICE	180	471.070	5.469	
17º andar	59,12	0	1	10.133	8.782	1.961	13.510	33.776	472.861	675.516	PRICE	180	472.861	5.490	
18º andar	59,12	0	1	10.171	8.815	1.969	13.561	33.904	474.652	678.074	PRICE	180	474.652	5.511	
19º andar	59,12	0	1	10.209	8.848	1.976	13.613	34.032	476.443	680.633	PRICE	180	476.443	5.531	
20º andar	59,12	0	1	10.248	8.881	1.983	13.664	34.160	478.234	683.192	PRICE	180	478.234	5.552	
21º andar	59,12	0	1	10.286	8.915	1.991	13.715	34.288	480.026	685.751	PRICE	180	480.026	5.573	
22º andar	59,12	0	1	10.325	8.948	1.998	13.766	34.415	481.817	688.310	PRICE	180	481.817	5.594	
23º andar	59,12	0	1	10.363	8.981	2.006	13.817	34.543	483.608	690.868	PRICE	180	483.608	5.615	
24º andar	59,12	0	1	10.401	9.015	2.013	13.869	34.671	485.399	693.427	PRICE	180	485.399	5.635	
25º andar	59,12	0	1	10.440	9.048	2.021	13.920	34.799	487.190	695.986	PRICE	180	487.190	5.656	
26º andar	59,12	0	1	10.478	9.081	2.028	13.971	34.927	488.981	698.545	PRICE	180	488.981	5.677	
27º andar	59,12	0	1	10.517	9.114	2.035	14.022	35.055	490.772	701.103	PRICE	180	490.772	5.698	
28º andar	59,12	0	1	10.555	9.148	2.043	14.073	35.183	492.564	703.662	PRICE	180	492.564	5.719	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

 EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
 BLOCO: TORRE AROEIRA

TABELA DE LANÇAMENTO

 PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
 VALIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A/B/C/I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE AROEIRA - FINAIS 1 E 9 - 76 E 79m²															
4º andar	76,00	0	1	12.986	11.254	2.513	17.314	43.286	606.002	865.717	PRICE	180	606.002	7.036	
5º andar	76,00	0	1	13.037	11.299	2.523	17.383	43.458	608.416	869.166	PRICE	180	608.416	7.064	
6º andar	76,00	0	1	13.089	11.344	2.533	17.452	43.631	610.831	872.615	PRICE	180	610.831	7.092	
7º andar	76,00	0	1	13.141	11.389	2.543	17.521	43.803	613.245	876.064	PRICE	180	613.245	7.120	
8º andar	76,00	0	1	13.193	11.434	2.553	17.590	43.976	615.659	879.513	PRICE	180	615.659	7.148	
10º andar	79,00	1	1	13.821	11.978	2.675	18.428	46.070	644.981	921.401	PRICE	180	644.981	7.488	
11º andar	79,00	1	1	13.875	12.025	2.685	18.500	46.249	647.491	924.986	PRICE	180	647.491	7.517	
12º andar	79,00	1	1	13.929	12.071	2.696	18.571	46.429	650.000	928.572	PRICE	180	650.000	7.546	
13º andar	79,00	1	1	13.982	12.118	2.706	18.643	46.608	652.510	932.157	PRICE	180	652.510	7.576	
14º andar	79,00	1	1	14.036	12.165	2.717	18.715	46.787	655.020	935.742	PRICE	180	655.020	7.605	
15º andar	79,00	1	1	14.090	12.211	2.727	18.787	46.966	657.529	939.327	PRICE	180	657.529	7.634	
16º andar	79,00	1	1	14.144	12.258	2.737	18.858	47.146	660.039	942.913	PRICE	180	660.039	7.663	
17º andar	79,00	1	1	14.197	12.304	2.748	18.930	47.325	662.548	946.498	PRICE	180	662.548	7.692	
18º andar	79,00	1	1	14.251	12.351	2.758	19.002	47.504	665.058	950.083	PRICE	180	665.058	7.721	
19º andar	79,00	1	1	14.305	12.398	2.769	19.073	47.683	667.568	953.668	PRICE	180	667.568	7.750	
20º andar	79,00	1	1	14.359	12.444	2.779	19.145	47.863	670.077	957.253	PRICE	180	670.077	7.780	
21º andar	79,00	1	1	14.413	12.491	2.790	19.217	48.042	672.587	960.839	PRICE	180	672.587	7.809	
22º andar	79,00	1	1	14.466	12.538	2.800	19.288	48.221	675.097	964.424	PRICE	180	675.097	7.838	
23º andar	79,00	1	1	14.520	12.584	2.810	19.360	48.400	677.606	968.009	PRICE	180	677.606	7.867	
24º andar	79,00	1	1	14.574	12.631	2.821	19.432	48.580	680.116	971.594	PRICE	180	680.116	7.896	
25º andar	79,00	1	1	14.628	12.677	2.831	19.504	48.759	682.626	975.180	PRICE	180	682.626	7.925	
26º andar	79,00	1	1	14.681	12.724	2.842	19.575	48.938	685.135	978.765	PRICE	180	685.135	7.954	
27º andar	79,00	1	1	14.735	12.771	2.852	19.647	49.118	687.645	982.350	PRICE	180	687.645	7.983	
28º andar	79,00	1	1	14.789	12.817	2.862	19.719	49.297	690.155	985.935	PRICE	180	690.155	8.013	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE AROEIRA

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE AROEIRA - FINAIS 2 E 10 - 76 E 79m²															
4º andar	76,00	0	1	12.477	10.813	2.415	16.635	41.588	582.237	831.767	PRICE	180	582.237	6.760	
5º andar	76,00	0	1	12.526	10.856	2.424	16.702	41.754	584.557	835.081	PRICE	180	584.557	6.787	
6º andar	76,00	0	1	12.576	10.899	2.434	16.768	41.920	586.876	838.395	PRICE	180	586.876	6.814	
7º andar	76,00	0	1	12.626	10.942	2.444	16.834	42.085	589.196	841.709	PRICE	180	589.196	6.840	
8º andar	76,00	0	1	12.675	10.985	2.453	16.900	42.251	591.516	845.023	PRICE	180	591.516	6.867	
9º andar (Final 10)	79,00	1	1	13.227	11.464	2.560	17.636	44.091	617.276	881.823	PRICE	180	617.276	7.166	
10º andar	79,00	1	1	13.279	11.508	2.570	17.705	44.263	619.688	885.268	PRICE	180	619.688	7.194	
11º andar	79,00	1	1	13.331	11.553	2.580	17.774	44.436	622.099	888.713	PRICE	180	622.099	7.222	
12º andar	79,00	1	1	13.382	11.598	2.590	17.843	44.608	624.510	892.157	PRICE	180	624.510	7.250	
13º andar	79,00	1	1	13.434	11.643	2.600	17.912	44.780	626.921	895.602	PRICE	180	626.921	7.278	
14º andar	79,00	1	1	13.486	11.688	2.610	17.981	44.952	629.332	899.046	PRICE	180	629.332	7.306	
15º andar	79,00	1	1	13.537	11.732	2.620	18.050	45.125	631.744	902.491	PRICE	180	631.744	7.334	
16º andar	79,00	1	1	13.589	11.777	2.630	18.119	45.297	634.155	905.936	PRICE	180	634.155	7.362	
17º andar	79,00	1	1	13.641	11.822	2.640	18.188	45.469	636.566	909.380	PRICE	180	636.566	7.390	
18º andar	79,00	1	1	13.692	11.867	2.650	18.256	45.641	638.977	912.825	PRICE	180	638.977	7.418	
19º andar	79,00	1	1	13.744	11.912	2.660	18.325	45.813	641.389	916.269	PRICE	180	641.389	7.446	
20º andar	79,00	1	1	13.796	11.956	2.670	18.394	45.986	643.800	919.714	PRICE	180	643.800	7.474	
21º andar	79,00	1	1	13.847	12.001	2.680	18.463	46.158	646.211	923.159	PRICE	180	646.211	7.502	
22º andar	79,00	1	1	13.899	12.046	2.690	18.532	46.330	648.622	926.603	PRICE	180	648.622	7.530	
23º andar	79,00	1	1	13.951	12.091	2.700	18.601	46.502	651.034	930.048	PRICE	180	651.034	7.558	
24º andar	79,00	1	1	14.002	12.135	2.710	18.670	46.675	653.445	933.493	PRICE	180	653.445	7.586	
25º andar	79,00	1	1	14.054	12.180	2.720	18.739	46.847	655.856	936.937	PRICE	180	655.856	7.614	
26º andar	79,00	1	1	14.106	12.225	2.730	18.808	47.019	658.267	940.382	PRICE	180	658.267	7.642	
27º andar	79,00	1	1	14.157	12.270	2.740	18.877	47.191	660.679	943.826	PRICE	180	660.679	7.670	
28º andar	79,00	1	1	14.209	12.315	2.750	18.945	47.364	663.090	947.271	PRICE	180	663.090	7.698	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento. Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE CEDRO - FINAL 3 - 68 m²															
4º andar	68,07	0	1	11.603	10.056	2.246	15.470	38.676	541.458	773.512	PRICE	180	541.458	6.286	
5º andar	68,07	0	1	11.649	10.096	2.255	15.532	38.830	543.616	776.594	PRICE	180	543.616	6.311	
6º andar	68,07	0	1	11.695	10.136	2.264	15.594	38.984	545.773	779.676	PRICE	180	545.773	6.336	
7º andar	68,07	0	1	11.741	10.176	2.273	15.655	39.138	547.930	782.757	PRICE	180	547.930	6.361	
8º andar	68,07	0	1	11.788	10.216	2.281	15.717	39.292	550.087	785.839	PRICE	180	550.087	6.386	
9º andar	68,07	0	1	11.834	10.256	2.290	15.778	39.446	552.245	788.921	PRICE	180	552.245	6.411	
10º andar	68,07	0	1	11.880	10.296	2.299	15.840	39.600	554.402	792.002	PRICE	180	554.402	6.437	
11º andar	68,07	0	1	11.926	10.336	2.308	15.902	39.754	556.559	795.084	PRICE	180	556.559	6.462	
12º andar	68,07	0	1	11.972	10.376	2.317	15.963	39.908	558.716	798.166	PRICE	180	558.716	6.487	
13º andar	68,07	0	1	12.019	10.416	2.326	16.025	40.062	560.873	801.248	PRICE	180	560.873	6.512	
14º andar	68,07	0	1	12.065	10.456	2.335	16.087	40.216	563.031	804.329	PRICE	180	563.031	6.537	
15º andar	68,07	0	1	12.111	10.496	2.344	16.148	40.371	565.188	807.411	PRICE	180	565.188	6.562	
16º andar	68,07	0	1	12.157	10.536	2.353	16.210	40.525	567.345	810.493	PRICE	180	567.345	6.587	
17º andar	68,07	0	1	12.204	10.576	2.362	16.271	40.679	569.502	813.575	PRICE	180	569.502	6.612	
18º andar	68,07	0	1	12.250	10.617	2.371	16.333	40.833	571.659	816.656	PRICE	180	571.659	6.637	
19º andar	68,07	0	1	12.296	10.657	2.380	16.395	40.987	573.817	819.738	PRICE	180	573.817	6.662	
20º andar	68,07	0	1	12.342	10.697	2.389	16.456	41.141	575.974	822.820	PRICE	180	575.974	6.687	
21º andar	68,07	0	1	12.389	10.737	2.398	16.518	41.295	578.131	825.901	PRICE	180	578.131	6.712	
22º andar	68,07	0	1	12.435	10.777	2.407	16.580	41.449	580.288	828.983	PRICE	180	580.288	6.737	
23º andar	68,07	0	1	12.481	10.817	2.416	16.641	41.603	582.445	832.065	PRICE	180	582.445	6.762	
24º andar	68,07	0	1	12.527	10.857	2.425	16.703	41.757	584.603	835.147	PRICE	180	584.603	6.787	
25º andar	68,07	0	1	12.573	10.897	2.434	16.765	41.911	586.760	838.228	PRICE	180	586.760	6.812	
26º andar	68,07	0	1	12.620	10.937	2.443	16.826	42.066	588.917	841.310	PRICE	180	588.917	6.837	
27º andar	68,07	0	1	12.666	10.977	2.451	16.888	42.220	591.074	844.392	PRICE	180	591.074	6.862	
28º andar	68,07	0	1	12.712	11.017	2.460	16.949	42.374	593.231	847.473	PRICE	180	593.231	6.887	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do Habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Fisicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE CEDRO - FINAIS 4 E 8 - 68 m²															
3º andar (Garden)	80,85	0	1	11.534	9.996	2.232	15.378	38.446	538.244	768.920	PRICE	180	538.244	6.249	
4º andar	68,07	0	1	11.148	9.661	2.158	14.864	37.159	520.225	743.178	PRICE	180	520.225	6.040	
5º andar	68,07	0	1	11.192	9.700	2.166	14.923	37.307	522.297	746.139	PRICE	180	522.297	6.064	
6º andar	68,07	0	1	11.237	9.738	2.175	14.982	37.455	524.370	749.100	PRICE	180	524.370	6.088	
7º andar	68,07	0	1	11.281	9.777	2.183	15.041	37.603	526.443	752.061	PRICE	180	526.443	6.112	
8º andar	68,07	0	1	11.325	9.815	2.192	15.100	37.751	528.515	755.022	PRICE	180	528.515	6.136	
9º andar	68,07	0	1	11.370	9.854	2.201	15.160	37.899	530.588	757.983	PRICE	180	530.588	6.160	
10º andar	68,07	0	1	11.414	9.892	2.209	15.219	38.047	532.660	760.944	PRICE	180	532.660	6.184	
11º andar	68,07	0	1	11.459	9.931	2.218	15.278	38.195	534.733	763.904	PRICE	180	534.733	6.208	
12º andar	68,07	0	1	11.503	9.969	2.226	15.337	38.343	536.806	766.865	PRICE	180	536.806	6.232	
13º andar	68,07	0	1	11.547	10.008	2.235	15.397	38.491	538.878	769.826	PRICE	180	538.878	6.256	
14º andar	68,07	0	1	11.592	10.046	2.244	15.456	38.639	540.951	772.787	PRICE	180	540.951	6.280	
15º andar	68,07	0	1	11.636	10.085	2.252	15.515	38.787	543.024	775.748	PRICE	180	543.024	6.304	
16º andar	68,07	0	1	11.681	10.123	2.261	15.574	38.935	545.096	778.709	PRICE	180	545.096	6.328	
17º andar	68,07	0	1	11.725	10.162	2.269	15.633	39.083	547.169	781.670	PRICE	180	547.169	6.353	
18º andar	68,07	0	1	11.769	10.200	2.278	15.693	39.232	549.241	784.631	PRICE	180	549.241	6.377	
19º andar	68,07	0	1	11.814	10.239	2.287	15.752	39.380	551.314	787.591	PRICE	180	551.314	6.401	
20º andar	68,07	0	1	11.858	10.277	2.295	15.811	39.528	553.387	790.552	PRICE	180	553.387	6.425	
21º andar	68,07	0	1	11.903	10.316	2.304	15.870	39.676	555.459	793.513	PRICE	180	555.459	6.449	
22º andar	68,07	0	1	11.947	10.354	2.312	15.929	39.824	557.532	796.474	PRICE	180	557.532	6.473	
23º andar	68,07	0	1	11.992	10.393	2.321	15.989	39.972	559.604	799.435	PRICE	180	559.604	6.497	
24º andar	68,07	0	1	12.036	10.431	2.330	16.048	40.120	561.677	802.396	PRICE	180	561.677	6.521	
25º andar	68,07	0	1	12.080	10.470	2.338	16.107	40.268	563.750	805.357	PRICE	180	563.750	6.545	
26º andar	68,07	0	1	12.125	10.508	2.347	16.166	40.416	565.822	808.317	PRICE	180	565.822	6.569	
27º andar	68,07	0	1	12.169	10.547	2.355	16.226	40.564	567.895	811.278	PRICE	180	567.895	6.593	
28º andar	68,07	0	1	12.214	10.585	2.364	16.285	40.712	569.967	814.239	PRICE	180	569.967	6.617	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE CEDRO - FINAIS 5 E 7 - 68 m²															
4º andar	68,07	0	1	11.716	10.154	2.268	15.622	39.055	546.767	781.096	PRICE	180	546.767	6.348	
5º andar	68,07	0	1	11.763	10.195	2.277	15.684	39.210	548.945	784.208	PRICE	180	548.945	6.373	
6º andar	68,07	0	1	11.810	10.235	2.286	15.746	39.366	551.124	787.319	PRICE	180	551.124	6.398	
7º andar	68,07	0	1	11.856	10.276	2.295	15.809	39.522	553.302	790.431	PRICE	180	553.302	6.424	
8º andar	68,07	0	1	11.903	10.316	2.304	15.871	39.677	555.480	793.543	PRICE	180	555.480	6.449	
9º andar	68,07	0	1	11.950	10.357	2.313	15.933	39.833	557.659	796.655	PRICE	180	557.659	6.474	
10º andar	68,07	0	1	11.997	10.397	2.322	15.995	39.988	559.837	799.767	PRICE	180	559.837	6.500	
11º andar	68,07	0	1	12.043	10.437	2.331	16.058	40.144	562.015	802.879	PRICE	180	562.015	6.525	
12º andar	68,07	0	1	12.090	10.478	2.340	16.120	40.300	564.194	805.991	PRICE	180	564.194	6.550	
13º andar	68,07	0	1	12.137	10.518	2.349	16.182	40.455	566.372	809.103	PRICE	180	566.372	6.576	
14º andar	68,07	0	1	12.183	10.559	2.358	16.244	40.611	568.550	812.215	PRICE	180	568.550	6.601	
15º andar	68,07	0	1	12.230	10.599	2.367	16.307	40.766	570.729	815.327	PRICE	180	570.729	6.626	
16º andar	68,07	0	1	12.277	10.640	2.376	16.369	40.922	572.907	818.439	PRICE	180	572.907	6.651	
17º andar	68,07	0	1	12.323	10.680	2.385	16.431	41.078	575.086	821.551	PRICE	180	575.086	6.677	
18º andar	68,07	0	1	12.370	10.721	2.394	16.493	41.233	577.264	824.663	PRICE	180	577.264	6.702	
19º andar	68,07	0	1	12.417	10.761	2.403	16.555	41.389	579.442	827.775	PRICE	180	579.442	6.727	
20º andar	68,07	0	1	12.463	10.802	2.412	16.618	41.544	581.621	830.887	PRICE	180	581.621	6.753	
21º andar	68,07	0	1	12.510	10.842	2.421	16.680	41.700	583.799	833.998	PRICE	180	583.799	6.778	
22º andar	68,07	0	1	12.557	10.882	2.430	16.742	41.856	585.977	837.110	PRICE	180	585.977	6.803	
23º andar	68,07	0	1	12.603	10.923	2.439	16.804	42.011	588.156	840.222	PRICE	180	588.156	6.828	
24º andar	68,07	0	1	12.650	10.963	2.448	16.867	42.167	590.334	843.334	PRICE	180	590.334	6.854	
25º andar	68,07	0	1	12.697	11.004	2.457	16.929	42.322	592.512	846.446	PRICE	180	592.512	6.879	
26º andar	68,07	0	1	12.743	11.044	2.466	16.991	42.478	594.691	849.558	PRICE	180	594.691	6.904	
27º andar	68,07	0	1	12.790	11.085	2.475	17.053	42.634	596.869	852.670	PRICE	180	596.869	6.930	
28º andar	68,07	0	1	12.837	11.125	2.485	17.116	42.789	599.047	855.782	PRICE	180	599.047	6.955	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Fisicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE CEDRO - FINAL 6 - 68 m²															
3º andar (Garden)	85,51	0	1	11.706	10.145	2.266	15.608	39.020	546.280	780.400	PRICE	180	546.280	6.342	
4º andar	68,07	0	1	11.148	9.661	2.158	14.864	37.159	520.225	743.178	PRICE	180	520.225	6.040	
5º andar	68,07	0	1	11.192	9.700	2.166	14.923	37.307	522.297	746.139	PRICE	180	522.297	6.064	
6º andar	68,07	0	1	11.237	9.738	2.175	14.982	37.455	524.370	749.100	PRICE	180	524.370	6.088	
7º andar	68,07	0	1	11.281	9.777	2.183	15.041	37.603	526.443	752.061	PRICE	180	526.443	6.112	
8º andar	68,07	0	1	11.325	9.815	2.192	15.100	37.751	528.515	755.022	PRICE	180	528.515	6.136	
9º andar	68,07	0	1	11.370	9.854	2.201	15.160	37.899	530.588	757.983	PRICE	180	530.588	6.160	
10º andar	68,07	0	1	11.414	9.892	2.209	15.219	38.047	532.660	760.944	PRICE	180	532.660	6.184	
11º andar	68,07	0	1	11.459	9.931	2.218	15.278	38.195	534.733	763.904	PRICE	180	534.733	6.208	
12º andar	68,07	0	1	11.503	9.969	2.226	15.337	38.343	536.806	766.865	PRICE	180	536.806	6.232	
13º andar	68,07	0	1	11.547	10.008	2.235	15.397	38.491	538.878	769.826	PRICE	180	538.878	6.256	
14º andar	68,07	0	1	11.592	10.046	2.244	15.456	38.639	540.951	772.787	PRICE	180	540.951	6.280	
15º andar	68,07	0	1	11.636	10.085	2.252	15.515	38.787	543.024	775.748	PRICE	180	543.024	6.304	
16º andar	68,07	0	1	11.681	10.123	2.261	15.574	38.935	545.096	778.709	PRICE	180	545.096	6.328	
17º andar	68,07	0	1	11.725	10.162	2.269	15.633	39.083	547.169	781.670	PRICE	180	547.169	6.353	
18º andar	68,07	0	1	11.769	10.200	2.278	15.693	39.232	549.241	784.631	PRICE	180	549.241	6.377	
19º andar	68,07	0	1	11.814	10.239	2.287	15.752	39.380	551.314	787.591	PRICE	180	551.314	6.401	
20º andar	68,07	0	1	11.858	10.277	2.295	15.811	39.528	553.387	790.552	PRICE	180	553.387	6.425	
21º andar	68,07	0	1	11.903	10.316	2.304	15.870	39.676	555.459	793.513	PRICE	180	555.459	6.449	
22º andar	68,07	0	1	11.947	10.354	2.312	15.929	39.824	557.532	796.474	PRICE	180	557.532	6.473	
23º andar	68,07	0	1	11.992	10.393	2.321	15.989	39.972	559.604	799.435	PRICE	180	559.604	6.497	
24º andar	68,07	0	1	12.036	10.431	2.330	16.048	40.120	561.677	802.396	PRICE	180	561.677	6.521	
25º andar	68,07	0	1	12.080	10.470	2.338	16.107	40.268	563.750	805.357	PRICE	180	563.750	6.545	
26º andar	68,07	0	1	12.125	10.508	2.347	16.166	40.416	565.822	808.317	PRICE	180	565.822	6.569	
27º andar	68,07	0	1	12.169	10.547	2.355	16.226	40.564	567.895	811.278	PRICE	180	567.895	6.593	
28º andar	68,07	0	1	12.214	10.585	2.364	16.285	40.712	569.967	814.239	PRICE	180	569.967	6.617	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE CEDRO - FINAL 1 - 89 m²															
6º andar	89,23	1	2	15.118	13.102	2.926	20.157	50.392	705.487	1.007.839	PRICE	180	705.487	8.191	
7º andar	89,23	1	2	15.176	13.153	2.937	20.235	50.587	708.220	1.011.743	PRICE	180	708.220	8.222	
8º andar	89,23	1	2	15.235	13.203	2.949	20.313	50.782	710.954	1.015.648	PRICE	180	710.954	8.254	
9º andar	89,23	1	2	15.293	13.254	2.960	20.391	50.978	713.687	1.019.552	PRICE	180	713.687	8.286	
10º andar	89,23	1	2	15.352	13.305	2.971	20.469	51.173	716.420	1.023.457	PRICE	180	716.420	8.318	
11º andar	89,23	1	2	15.410	13.356	2.983	20.547	51.368	719.153	1.027.361	PRICE	180	719.153	8.349	
12º andar	89,23	1	2	15.469	13.406	2.994	20.625	51.563	721.886	1.031.266	PRICE	180	721.886	8.381	
13º andar	89,23	1	2	15.528	13.457	3.005	20.703	51.759	724.619	1.035.170	PRICE	180	724.619	8.413	
14º andar	89,23	1	2	15.586	13.508	3.017	20.781	51.954	727.352	1.039.075	PRICE	180	727.352	8.444	
15º andar	89,23	1	2	15.645	13.559	3.028	20.860	52.149	730.086	1.042.979	PRICE	180	730.086	8.476	
16º andar	89,23	1	2	15.703	13.609	3.039	20.938	52.344	732.819	1.046.884	PRICE	180	732.819	8.508	
17º andar	89,23	1	2	15.762	13.660	3.051	21.016	52.539	735.552	1.050.788	PRICE	180	735.552	8.540	
18º andar	89,23	1	2	15.820	13.711	3.062	21.094	52.735	738.285	1.054.693	PRICE	180	738.285	8.571	
19º andar	89,23	1	2	15.879	13.762	3.073	21.172	52.930	741.018	1.058.597	PRICE	180	741.018	8.603	
20º andar	89,23	1	2	15.938	13.813	3.085	21.250	53.125	743.751	1.062.502	PRICE	180	743.751	8.635	
21º andar	89,23	1	2	15.996	13.863	3.096	21.328	53.320	746.484	1.066.406	PRICE	180	746.484	8.667	
22º andar	89,23	1	2	16.055	13.914	3.107	21.406	53.516	749.218	1.070.311	PRICE	180	749.218	8.698	
23º andar	89,23	1	2	16.113	13.965	3.119	21.484	53.711	751.951	1.074.215	PRICE	180	751.951	8.730	
24º andar	89,23	1	2	16.172	14.016	3.130	21.562	53.906	754.684	1.078.120	PRICE	180	754.684	8.762	
25º andar	89,23	1	2	16.230	14.066	3.141	21.640	54.101	757.417	1.082.024	PRICE	180	757.417	8.794	
26º andar	89,23	1	2	16.289	14.117	3.153	21.719	54.296	760.150	1.085.929	PRICE	180	760.150	8.825	
27º andar	89,23	1	2	16.348	14.168	3.164	21.797	54.492	762.883	1.089.833	PRICE	180	762.883	8.857	
28º andar	89,23	1	2	16.406	14.219	3.175	21.875	54.687	765.617	1.093.738	PRICE	180	765.617	8.889	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE CEDRO - FINAL 2 - 89 m²															
5º andar	89,23	1	1	14.467	12.538	2.800	19.289	48.223	675.115	964.451	PRICE	180	675.115	7.838	
6º andar	89,23	1	2	14.824	12.848	2.869	19.766	49.414	691.794	988.278	PRICE	180	691.794	8.032	
7º andar	89,23	1	2	14.882	12.897	2.880	19.842	49.605	694.473	992.105	PRICE	180	694.473	8.063	
8º andar	89,23	1	2	14.939	12.947	2.891	19.919	49.797	697.152	995.932	PRICE	180	697.152	8.094	
9º andar	89,23	1	2	14.996	12.997	2.903	19.995	49.988	699.831	999.759	PRICE	180	699.831	8.125	
10º andar	89,23	1	2	15.054	13.047	2.914	20.072	50.179	702.511	1.003.586	PRICE	180	702.511	8.156	
11º andar	89,23	1	2	15.111	13.096	2.925	20.148	50.371	705.190	1.007.414	PRICE	180	705.190	8.187	
12º andar	89,23	1	2	15.169	13.146	2.936	20.225	50.562	707.869	1.011.241	PRICE	180	707.869	8.218	
13º andar	89,23	1	2	15.226	13.196	2.947	20.301	50.753	710.548	1.015.068	PRICE	180	710.548	8.249	
14º andar	89,23	1	2	15.283	13.246	2.958	20.378	50.945	713.227	1.018.895	PRICE	180	713.227	8.280	
15º andar	89,23	1	2	15.341	13.295	2.969	20.454	51.136	715.906	1.022.722	PRICE	180	715.906	8.312	
16º andar	89,23	1	2	15.398	13.345	2.980	20.531	51.327	718.585	1.026.550	PRICE	180	718.585	8.343	
17º andar	89,23	1	2	15.456	13.395	2.991	20.608	51.519	721.264	1.030.377	PRICE	180	721.264	8.374	
18º andar	89,23	1	2	15.513	13.445	3.003	20.684	51.710	723.943	1.034.204	PRICE	180	723.943	8.405	
19º andar	89,23	1	2	15.570	13.494	3.014	20.761	51.902	726.622	1.038.031	PRICE	180	726.622	8.436	
20º andar	89,23	1	2	15.628	13.544	3.025	20.837	52.093	729.301	1.041.858	PRICE	180	729.301	8.467	
21º andar	89,23	1	2	15.685	13.594	3.036	20.914	52.284	731.980	1.045.685	PRICE	180	731.980	8.498	
22º andar	89,23	1	2	15.743	13.644	3.047	20.990	52.476	734.659	1.049.513	PRICE	180	734.659	8.529	
23º andar	89,23	1	2	15.800	13.693	3.058	21.067	52.667	737.338	1.053.340	PRICE	180	737.338	8.560	
24º andar	89,23	1	2	15.858	13.743	3.069	21.143	52.858	740.017	1.057.167	PRICE	180	740.017	8.592	
25º andar	89,23	1	2	15.915	13.793	3.080	21.220	53.050	742.696	1.060.994	PRICE	180	742.696	8.623	
26º andar	89,23	1	2	15.972	13.843	3.091	21.296	53.241	745.375	1.064.821	PRICE	180	745.375	8.654	
27º andar	89,23	1	2	16.030	13.892	3.103	21.373	53.432	748.054	1.068.649	PRICE	180	748.054	8.685	
28º andar	89,23	1	2	16.087	13.942	3.114	21.450	53.624	750.733	1.072.476	PRICE	180	750.733	8.716	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsáveis pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE CEDRO - FINAL 9 - 89 m²															
5º andar	89,23	1	1	15.051	13.044	2.913	20.068	50.171	702.393	1.003.418	PRICE	180	702.393	8.155	
6º andar	89,23	1	2	15.411	13.356	2.983	20.548	51.370	719.180	1.027.400	PRICE	180	719.180	8.350	
7º andar	89,23	1	2	15.471	13.408	2.994	20.628	51.569	721.967	1.031.382	PRICE	180	721.967	8.382	
8º andar	89,23	1	2	15.530	13.460	3.006	20.707	51.768	724.755	1.035.364	PRICE	180	724.755	8.414	
9º andar	89,23	1	2	15.590	13.511	3.017	20.787	51.967	727.542	1.039.345	PRICE	180	727.542	8.447	
10º andar	89,23	1	2	15.650	13.563	3.029	20.867	52.166	730.329	1.043.327	PRICE	180	730.329	8.479	
11º andar	89,23	1	2	15.710	13.615	3.041	20.946	52.365	733.116	1.047.309	PRICE	180	733.116	8.511	
12º andar	89,23	1	2	15.769	13.667	3.052	21.026	52.565	735.904	1.051.291	PRICE	180	735.904	8.544	
13º andar	89,23	1	2	15.829	13.719	3.064	21.105	52.764	738.691	1.055.273	PRICE	180	738.691	8.576	
14º andar	89,23	1	2	15.889	13.770	3.075	21.185	52.963	741.478	1.059.255	PRICE	180	741.478	8.608	
15º andar	89,23	1	2	15.949	13.822	3.087	21.265	53.162	744.265	1.063.236	PRICE	180	744.265	8.641	
16º andar	89,23	1	2	16.008	13.874	3.098	21.344	53.361	747.053	1.067.218	PRICE	180	747.053	8.673	
17º andar	89,23	1	2	16.068	13.926	3.110	21.424	53.560	749.840	1.071.200	PRICE	180	749.840	8.706	
18º andar	89,23	1	2	16.128	13.977	3.121	21.504	53.759	752.627	1.075.182	PRICE	180	752.627	8.738	
19º andar	89,23	1	2	16.187	14.029	3.133	21.583	53.958	755.415	1.079.164	PRICE	180	755.415	8.770	
20º andar	89,23	1	2	16.247	14.081	3.145	21.663	54.157	758.202	1.083.146	PRICE	180	758.202	8.803	
21º andar	89,23	1	2	16.307	14.133	3.156	21.743	54.356	760.989	1.087.127	PRICE	180	760.989	8.835	
22º andar	89,23	1	2	16.367	14.184	3.168	21.822	54.555	763.776	1.091.109	PRICE	180	763.776	8.867	
23º andar	89,23	1	2	16.426	14.236	3.179	21.902	54.755	766.564	1.095.091	PRICE	180	766.564	8.900	
24º andar	89,23	1	2	16.486	14.288	3.191	21.981	54.954	769.351	1.099.073	PRICE	180	769.351	8.932	
25º andar	89,23	1	2	16.546	14.340	3.202	22.061	55.153	772.138	1.103.055	PRICE	180	772.138	8.964	
26º andar	89,23	1	2	16.606	14.391	3.214	22.141	55.352	774.925	1.107.036	PRICE	180	774.925	8.997	
27º andar	89,23	1	2	16.665	14.443	3.226	22.220	55.551	777.713	1.111.018	PRICE	180	777.713	9.029	
28º andar	89,23	1	2	16.725	14.495	3.237	22.300	55.750	780.500	1.115.000	PRICE	180	780.500	9.062	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsáveis pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA DE LANÇAMENTO

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/11/25 NOTA A	MENSAIS 31 01/04/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE CEDRO - FINAL 10 - 89 m²															
5º andar	89,23	1	1	14.613	12.665	2.828	19.484	48.710	681.935	974.192	PRICE	180	681.935	7.917	
6º andar	89,23	1	1	14.671	12.715	2.840	19.561	48.903	684.641	978.058	PRICE	180	684.641	7.949	
7º andar	89,23	1	2	15.029	13.025	2.909	20.038	50.096	701.347	1.001.924	PRICE	180	701.347	8.143	
8º andar	89,23	1	2	15.087	13.075	2.920	20.116	50.289	704.053	1.005.790	PRICE	180	704.053	8.174	
9º andar	89,23	1	2	15.145	13.126	2.931	20.193	50.483	706.759	1.009.656	PRICE	180	706.759	8.205	
10º andar	89,23	1	2	15.203	13.176	2.942	20.270	50.676	709.465	1.013.522	PRICE	180	709.465	8.237	
11º andar	89,23	1	2	15.261	13.226	2.954	20.348	50.869	712.171	1.017.388	PRICE	180	712.171	8.268	
12º andar	89,23	1	2	15.319	13.276	2.965	20.425	51.063	714.877	1.021.253	PRICE	180	714.877	8.300	
13º andar	89,23	1	2	15.377	13.327	2.976	20.502	51.256	717.583	1.025.119	PRICE	180	717.583	8.331	
14º andar	89,23	1	2	15.435	13.377	2.987	20.580	51.449	720.290	1.028.985	PRICE	180	720.290	8.362	
15º andar	89,23	1	2	15.493	13.427	2.999	20.657	51.643	722.996	1.032.851	PRICE	180	722.996	8.394	
16º andar	89,23	1	2	15.551	13.477	3.010	20.734	51.836	725.702	1.036.717	PRICE	180	725.702	8.425	
17º andar	89,23	1	2	15.609	13.528	3.021	20.812	52.029	728.408	1.040.583	PRICE	180	728.408	8.457	
18º andar	89,23	1	2	15.667	13.578	3.032	20.889	52.222	731.114	1.044.448	PRICE	180	731.114	8.488	
19º andar	89,23	1	2	15.725	13.628	3.043	20.966	52.416	733.820	1.048.314	PRICE	180	733.820	8.520	
20º andar	89,23	1	2	15.783	13.678	3.055	21.044	52.609	736.526	1.052.180	PRICE	180	736.526	8.551	
21º andar	89,23	1	2	15.841	13.729	3.066	21.121	52.802	739.232	1.056.046	PRICE	180	739.232	8.582	
22º andar	89,23	1	2	15.899	13.779	3.077	21.198	52.996	741.938	1.059.912	PRICE	180	741.938	8.614	
23º andar	89,23	1	2	15.957	13.829	3.088	21.276	53.189	744.644	1.063.778	PRICE	180	744.644	8.645	
24º andar	89,23	1	2	16.015	13.879	3.100	21.353	53.382	747.350	1.067.643	PRICE	180	747.350	8.677	
25º andar	89,23	1	2	16.073	13.930	3.111	21.430	53.575	750.057	1.071.509	PRICE	180	750.057	8.708	
26º andar	89,23	1	2	16.131	13.980	3.122	21.508	53.769	752.763	1.075.375	PRICE	180	752.763	8.739	
27º andar	89,23	1	2	16.189	14.030	3.133	21.585	53.962	755.469	1.079.241	PRICE	180	755.469	8.771	
28º andar	89,23	1	2	16.247	14.080	3.145	21.662	54.155	758.175	1.083.107	PRICE	180	758.175	8.802	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsáveis pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA DE KITS

TABELA DE LANÇAMENTO

EMPREENDIMENTO: TABELA DE LANÇAMENTO

VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

PARCELAS	DATA DAS PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS NOTA A	PREÇO TOTAL
KIT CONFORTO - UNIDADES DE 59 m² à 68 m² - FINAIS 3, 4, 5, 6, 7 E 8 - TORRES AROEIRA E CEDRO			
1º	01/10/26	1.750	
2º	01/12/26	1.750	
3º	01/02/27	1.750	
4º	01/04/27	1.750	7.000
KIT CONFORTO - UNIDADES DE 76 m² à 89 m² - FINAIS 1, 2, 9 E 10 - TORRES AROEIRA E CEDRO			
1º	01/10/26	1.750	
2º	01/12/26	1.750	
3º	01/02/27	1.750	
4º	01/04/27	1.750	7.000

NOTAS:

- A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;
- B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.
- C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.
- D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;
- E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.
- G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);
- H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;
- I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.
- J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.
- K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.
- L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA DE KITS

TABELA DE LANÇAMENTO

EMPREENDIMENTO: TABELA DE LANÇAMENTO

VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25

PARCELAS	DATA DAS PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS NOTA A	PREÇO TOTAL
KIT AUTOMAÇÃO - UNIDADES DE 59 m² à 68 m² - FINAIS 3, 4, 5, 6, 7 E 8 - TORRES AROEIRA E CEDRO			
1º	01/10/26	500	
2º	01/12/26	500	
3º	01/02/27	500	
4º	01/04/27	500	2.000
KIT AUTOMAÇÃO - UNIDADES DE 76 m² à 89 m² - FINAIS 1, 2, 9 E 10 - TORRES AROEIRA E CEDRO			
1º	01/10/26	625	
2º	01/12/26	625	
3º	01/02/27	625	
4º	01/04/27	625	2.500

NOTAS:

- A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;
- B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acréscidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.
- C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.
- D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;
- E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.
- G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);
- H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;
- I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.
- J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.
- K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.
- L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA DE KITS**TABELA DE LANÇAMENTO****EMPREENDIMENTO: TABELA DE LANÇAMENTO****VÁLIDA PARA O MÊS: outubro-25**

PARCELAS	DATA DAS PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS NOTA A	PREÇO TOTAL
KIT GOURMET - UNIDADES DE 68 m² à 89 m² - FINAIS 1, 2, 9 E 10 - TORRE AROEIRA E FINAIS 1 AO 10 - TORRE CEDRO			
1º	01/10/26	2.000	
2º	01/12/26	2.000	
3º	01/02/27	2.000	
4º	01/04/27	2.000	8.000

NOTAS:

- A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;
- B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.
- C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.
- D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;
- E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum;
- G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);
- H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;
- I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.
- J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.
- K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.
- L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.